



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO
TRABALHO DE CUIABÁ NO PERÍODO DE 12 A 14 DE MARÇO DE 2007**

Publicada no DJE n.º 193, de 15.03.2007, pág. 98

ATA N. 05/2007

Aos doze dias do mês de março do ano dois mil e sete, às nove horas, na sede da egrégia Oitava Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 5º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária relativa ao período de 04/04/2006 a 14/03/2007, realizada pela Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora Regional, acompanhada pelos servidores José Lopes da Silva Júnior e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, os Excelentíssimos Juízes Substitutos Wanderley Rodrigues da Silva, que responde pela Titularidade da Vara, e Karina Suemi Kashima, o Diretor de Secretaria, Sérgio Odilon Ferraz, e demais servidores desta unidade.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região, edição número 187, do dia 07/03/2007 (quarta-feira), à página 97.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — A Excelentíssima Juíza Titular, Dr^a. Carla Reita Faria Leal, encontra-se afastada das funções jurisdicionais de 11 de maio de 2005 a 30 de abril de 2007, em razão de exercício do mandato de Presidente da AMATRA XXIII, conforme Portaria TRT SGP GP n. 039/2005. O quadro de pessoal da Vara é composto por nove servidores, incluído o Diretor de Secretaria. Duas estagiárias auxiliam nos serviços. As ações ajuizadas em 12/03/2007, estão com audiência inaugural designadas para os dias 03/04/2007, pelo rito sumaríssimo, e 10/04/2007, sob o rito ordinário. As instruções das audiências inaugurais realizadas em 13/03/2007 foram designadas para 10/04/2007. A Vara, desde o início do corrente mês passou a publicar sentenças líquidas.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de junho de 2005 a março de 2006 foram recebidos 1.829 (mil oitocentos e vinte e nove) autos de processos, equivalente à média mensal de 182,9 (cento e oitenta e dois, vírgula nove) feitos, dos quais 627 (seiscentos e vinte e sete) ficaram pendentes de solução para o mês de abril de 2006. A partir desse mês até fevereiro de 2007, foram recebidos 1.233 processos (um mil, duzentos e trinta e três) feitos, o equivalente à média mensal de 112,1 (cento e doze, vírgula um) autos de processos, restando 232 (duzentos e trinta e dois) pendentes de solução para este mês de março. Verificou-se, ainda, que os



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

feitos em execução trabalhista somavam ao final de março de 2006, 497 (quatrocentos e noventa e sete), enquanto no mês de fevereiro deste ano esse número elevou para 1.015 (um mil e quinze).

AUDIÊNCIAS. Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário no ano dois mil e cinco foi de 28 (vinte e oito) dias; de instrução, 40 (quarenta), e de julgamento, 07 (sete). Tais prazos totalizaram 75 (setenta e cinco) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 24 (vinte e quatro) dias, 29 (vinte e nove) e 04 (quatro) somando 56 (cinquenta e seis) dias para a entrega da prestação jurisdicional. No ano de 2006, os prazos foram os seguintes: em feitos que tramitam pelo procedimento comum, 42 (quarenta e dois) dias para a realização da primeira audiência, 133 (cento e trinta e três) para as de instrução e 05 (cinco) para as de julgamento perfazendo um total de 181 (cento e oitenta e um) dias. No que concerne ao rito sumaríssimo esses prazos foram respectivamente de 32 (trinta e dois), 44 (quarenta e quatro) e 00 (zero), totalizando 76 (setenta e seis) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Ao final de fevereiro deste ano, a prestação jurisdicional foi entregue no prazo médio de 202 (duzentos e dois) dias, para o rito ordinário e, 20 (vinte) dias para o sumaríssimo.

EXAME DOS PROCESSOS. Prosseguindo os trabalhos, a Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00098.2005.008.23.00-3	00133.2005.008.23.00-4	00272.2005.008.23.00-8
00298.2005.008.23.00-6	00304.2005.008.23.00-5	00371.2005.008.23.00-0
00431.2005.008.23.00-4	00467.2005.008.23.00-8	00611.2005.008.23.00-6
00808.2005.008.23.00-5	00924.2005.008.23.00-4	00960.2005.008.23.00-8
00997.2005.008.23.00-6	01020.2005.008.23.00-6	01119.2005.008.23.00-8
01261.2005.008.23.00-5	01609.2005.008.23.00-4	01929.2005.008.23.00-4
00018.2006.008.23.00-0	00127.2006.008.23.00-8	00293.2006.008.23.00-4
00350.2006.008.23.00-5	00463.2006.008.23.00-0	00530.2006.008.23.00-7
00583.2006.008.23.00-8	00624.2006.008.23.00-6	00694.2006.008.23.00-4
00721.2006.008.23.00-9	00739.2006.008.23.00-0	00798.2006.008.23.00-9
00799.2006.008.23.00-3	00803.2006.008.23.00-3	00861.2006.008.23.00-7
00919.2006.008.23.00-2	00937.2006.008.23.00-4	01114.2006.008.23.00-6



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

01263.2006.008.23.00-5	01394.2006.008.23.00-2	01498.2006.008.23.00-7
01635.2006.008.23.00-3	01643.2006.008.23.00-0	01667.2006.008.23.00-9
00008.2007.008.23.00-6	00019.2007.008.23.00-6	00021.2007.008.23.00-5
00027.2007.008.23.00-2	00037.2007.008.23.00-8	00070.2007.008.23.00-8
00073.2007.008.23.00-1	00076.2007.008.23.00-5	00077.2007.008.23.00-0
00101.2007.008.23.00-0	00109.2007.008.23.00-7	00111.2007.008.23.00-6
00126.2007.008.23.00-4	00175.2007.008.23.00-7	00244.2007.008.23.00-2
00262.2007.008.23.00-4	00273.2007.008.23.00-4	00222.2005.008.23.00-0

Da inspeção feita, a Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora constatou apenas: **1) Que** certidões são lavradas por estagiárias, porém recebem o nome de informação, **2) erro** na apuração de vencimento de prazo;

RECOMENDAÇÕES: Em face das irregularidades encontradas, a Excelentíssima Desembargadora Presidente e Corregedora recomenda tão-somente: **1) QUE** a Secretaria não permita que estagiários assinem termos ou certidões, uma vez que tais colaboradores carecem de fé pública, atributo essencial à prática de referidos atos; e **2) Que** os servidores redobrem a atenção ao lavrar certidão de decurso de prazo e trânsito em julgado, tendo em vista a relevância de tal ato. Ante os poucos erros constatados, Sua Excelência considerou desnecessário outras recomendações, além daquelas feitas em reunião com os Excelentíssimos Juízes e servidores, razão pela qual dispensa a Vara de prestar informações a Corregedoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Excelentíssima Desembargadora Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora Regional, manifestou seu contentamento com os resultados obtidos nesta correição e com a implantação do sistema de publicação de sentenças líquidas, o que, certamente, melhorará ainda mais a performance da Vara, em face de sua finalidade precípua de com qualidade e celeridade entregar a prestação jurisdicional requerida pelas partes. Diante dos resultados alcançados, parabeniza o profícuo trabalho desenvolvido pelos Excelentíssimos Juízes Wanderley Rodrigues da Silva e Karina Suemi Kashima que, ao lado da equipe de servidores da Secretaria da Vara, têm contribuído sobremaneira para o encurtamento dos prazos judiciais. Isso demonstra que a Vara vem desenvolvendo seus procedimentos de forma correta, com responsabilidade e compromisso dos que aqui labutam, sempre interessados em entregar uma prestação jurisdicional eficiente. Sendo assim, espera-se que o



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

resultado ora encontrado, se perpetue, pois, corrobora a imagem positiva desta Justiça Especializada em relação aos jurisdicionados.

Por fim, registrou cumprimentos à Excelentíssima Juíza Titular, Dr^a. Carla Reita Faria Leal, que compareceu ao encerramento desta correição, bem como a todos os magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado.

Não havendo nada mais a ser registrado, a Excelentíssima Desembargadora Maria Berenice Carvalho Castro Souza encerrou esta correição ordinária às quinze horas e cinquenta minutos do dia 14 de março do ano dois mil e sete e, para constar, eu, _____ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pela Corregedora Regional, pela Excelentíssima Juíza Titular, pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos e pelo Diretor de Secretaria.

MARIA BERENICE CARVALHO CASTROU SOUZA

Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente e Corregedora do Regional

CARLA REITA FARIA LEAL

Juíza do Trabalho

WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da
Titularidade da egrégia 8ª Vara de Cuiabá

KARINA SUEMI KASHIMA

Juíza do Trabalho Substituta

SÉRGIO ODILON FERRAZ

Diretor de Secretaria